

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

EDITAL UNIFICADO Nº 002/2017
REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

A **COORDENAÇÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA** torna PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para monitoria das aulas das disciplinas abaixo relacionadas, do curso de Odontologia do Centro Universitário UnirG, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá: **Prova Teórica, Entrevista, Prova Prática ou Prova Teórica e Prática** de caráter eliminatório e classificatório. O aluno concorrente à vaga deverá atingir no mínimo 50% da nota ou estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

2. DO OBJETO

- 2.1. O Programa de Monitoria tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem dos acadêmicos do curso de Odontologia, garantindo, ao término das atividades, o certificado de Atividade Complementar com o quantitativo de horas realizadas.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 13 vagas, para as disciplinas que não obtiveram inscritos.

Nº	DISCIPLINAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Bioquímica	03	04 h
02	Dentística II	02	04 h
03	Endodontia I	03	04 h
04	Microbiologia	02	02 h
05	Oclusão	02	04 h
06	Radiologia II	01	02 h

- 3.2. A carga horária semanal da monitoria será distribuída entre plantão de dúvidas com os alunos e atividades complementares conforme orientação e supervisão do professor responsável.

- 3.3. A carga horária total prevista para o semestre obedecerá a disponibilizada por cada disciplina.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Os candidatos poderão realizar as inscrições no período de **22 a 25 de Agosto de 2017 (das 08h:00 às 11h:40min e das 14h:00 às 17h: 30min)**, na coordenação do curso de Odontologia.
- 4.2 Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição Histórico de Notas (emitido pela Plataforma IOW).

5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

- 5.1. Somente poderão se inscrever no Programa de Monitoria de que trata este Edital os alunos regularmente matriculados no primeiro semestre de 2017/2, que já tenham cursado sem reprovação a disciplina e possuam disponibilidade para cumprir a carga horária e o cronograma de atividades proposto no projeto de Monitoria.

6. DO INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES

- 6.1. As atividades do programa de monitoria das disciplinas do Item 3.1 terão início no mês de agosto de 2017 e término em Novembro de 2017, podendo ser renovadas por mais semestres letivos, mediante proposta do professor responsável pela disciplina, após avaliação da atuação e desempenho dos monitores.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

7.1. CONSTITUEM-SE ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR:

- I - Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas à disciplina;
- II - Assistir ao docente no atendimento de grupo de estudo;
- III - Prestar atendimento aos alunos em caso de dúvidas;
- IV – Acompanhar e auxiliar o docente em atividade relacionada com a disciplina;
- V– Auxiliar o professor na preparação do material didático;
- VI – Cumprir a carga horária do programa de monitoria nos horários definidos pelo professor responsável;
- VII – Assinar Termo de Compromisso para realização das atividades.

7.2. É VEDADO AO MONITOR:

- I - Substituir o professor na regência de aulas;
- II - Executar funções administrativas;
- III - Elaborar ou corrigir provas e exames;
- IV - Acumular monitorias, salvo disponibilidade de horário compatível;
- V - Atribuir notas ou frequência.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada em duas Etapas, 1ª Etapa Teórica (aplicação de uma Avaliação Teórica) e/ou Entrevista e/ou 2ª Etapa Prática (com duração de até 1 hora) que poderão acontecer a partir do dia 28 de Agosto de 2017 até o dia 01 de Setembro de 2017.

8.2. O resultado será publicado pela Coordenação do Curso de Odontologia a partir do dia 04 de Setembro de 2017.

9. DO CONTEÚDO DA PROVA

9.1. Os pontos abordados na prova serão divulgados no Anexo 02, com data prevista para 25/08/2017.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. A avaliação terá o valor de 10 (dez) pontos cada, realizando-se a média que resultará na nota global;

10.1.1. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota global inferior a 5,0 (cinco).

10.2. Critérios de desempate:

10.2.1. Candidato que obtiver a maior nota na teórica.

10.2.2. Candidato que estiver cursando o período mais avançado.

10.2.3. Candidato com idade mais avançada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital.

11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Odontologia juntamente com o professor responsável.

11.3. A monitoria é uma atividade não remunerada e não implica em vínculo empregatício com a instituição.

11.4. É vedado o exercício simultâneo de monitorias em horários conflitantes.

11.5. O monitor que descumprir as disposições do Termo de Compromisso e deste Edital será desligado do programa, após trâmite regular do processo administrativo disciplinar.

Gurupi- TO 22 de Agosto de 2017.

Zeila Coelho Santos

Coordenadora do Curso de Odontologia

Portaria nº 07/2017.